Memorando Nº 676/25
Santana de Parnaíba, 16 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Sr. Secretário - Helio de Souza Silva

Considerando que as Unidades de Saúde relacionadas encontram-se com os **prazos de validades expirados** do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, solicitamos os bons préstimos desta Secretaria para atuar junto àquele órgão para as respectivas renovações.

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
Rua Professor Edgar de Moraes nº 765
Jardim Frediani

HOSPITAL DE RETAGUARDA FERNÃO DIAS
Rua Ibirapuera nº 155
Parque Fernão Dias

HOSPITAL SANTA ANA
Rua Professor Edgar de Moraes nº 707
Jardim Frediani

PRONTO SOCORRO INFANTIL
Rua Professor Edgar de Moraes nº 765
Jardim Frediani

CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO
Rua Topázio nº 65
Jardim Parnaíba

Dr. Paulo da Costa Caseiro
Assessor de Relações Institucionais

Elaine Cristina Sanches Martins
Diretora Administrativa

Dra. Maria Silvia de A. Mello Freire
Secretária Municipal de Saúde

SisGEP assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **Paulo da Costa Caseiro**, prontuário **31785**, em 16/06/2025, às 11:59, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:
5fRnXJUTdqyqooUR72biEpHvTkyV71AuMukxXSnAcPbKqXZJLmETa7ncgNNjBvTVddgmWk2nv2StbUsQhjKnebASsSieXAXJm5Cra4B7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-FN0L-6G4S-73EH

SisGEP

assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Sanches Martins**, prontuário **23775**, em 16/06/2025, às 15:15, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCUeaLzNEE8oarQaLvljACP9ejBvvv7Qgn1kJ4Pp1j57FAm9CNqrmmyr7oaGHLtgd9Kz7PeEwWYxRk2GzotUfcVmmG3oSKJub1BB

SisGEP

assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **Maria Silvia de Almeida Mello Freire**, prontuário **42819**, em 16/06/2025, às 16:00, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

5fRnXJUHdvF2ffge23cvqHrUNBrkhp5RsBa7TY1hkaotZehkvJZr6KULQnvMZA78EaJcUjWbedANSisFmovBbiX1KVV29J1LK1VZNmF1

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/3956916306124843B5E1743AE1ED6970

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-FN0L-6G4S-73EH

Memorando Nº 793/25
Santana de Parnaíba, 22 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Sr. Secretário - Helio de Souza Silva

Considerando que a **UBS Alphaville** e o **Hospital de Retaguarda Fernão Dias** não possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), contrariando o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e, em atendimento ao Processo TC-4385.989.24 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de que sejam sanadas tais irregularidades, solicitamos os bons préstimos desta Secretaria no sentido de providenciar junto aos órgãos competentes a elaboração do AVCB ou CLCB, conforme o tipo de edificação, das Unidades:

UBS ALPHAVILLE
Alameda Miró nº 58
Burle Marx

HOSPITAL DE RETAGUARDA FERNÃO DIAS
Rua Ibirapuera nº 155
Parque Fernão Dias

Dr. Paulo da Costa Caseiro
Assessor de Relações Institucionais

Elaine Cristina Sanches Martins
Diretora Administrativa

Dra. Maria Silvia de A. Mello Freire
Secretária Municipal de Saúde

SisGEP — assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por **Paulo da Costa Caseiro**, prontuário **31785**, em 22/07/2025, às 13:23, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.
Assinatura:
24GJCUwqJLPHAJy28wuTB2LgE8r39D4Mdb7PWTTuEivDMQX4Jy3E5bqdPDMuNlnmH5pfmu8gnDm7HTqmUPoCnef2JvaX2vcFiCMluFX

SisGEP — assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Sanches Martins**, prontuário **23775**, em 22/07/2025, às 13:47, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.
Assinatura:
5fRnXJURfV3wY7hYEZT6XKZilQXjBdzKXocSaZFFWXtQYGBzhDexMAsHJHZT5X3M9xUV9SGY4qtsHCVtWwYT6YomvpnB6TG3TKcJh8YK

SisGEP — assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por **Maria Silvia de Almeida Mello Freire**, prontuário **42819**, em 22/07/2025, às 18:33, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.
Assinatura:
24GJCUovxeo5dqE2mpRq6BENibyp1NCMQyW1TcGA4pXonuKj7TAyCi4GimctrGprs4sCg2VHm27F8TrNa1CmJJMDrZqwjBGhAhDpcp2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-FN0L-6G4S-73EH